



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4070/2001**

Ementa

**ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 8º DA LEI 2.032 DE 09 DE MARÇO DE 1.984, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PASSES ESCOLARES.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**25/09/2001**

Status de Vigência

**Em vigor**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

LEI 4070/2001  
Fls. 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 4.070 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.001 (Autoria do Ver. Maurício Baroni Bernardinetti)

“Altera o inciso III do artigo 8º da Lei 2.032 de 09 de março de 1984, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo e passes escolares.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º da Lei 2.032 de 09 de março de 1984, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo e passes escolares, passa a ter a seguinte redação:

“III – negar-se a atender convocação da municipalidade para tarefas especiais a que se refere o artigo 7º desta lei.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2.001.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

